

## PRÉ-SELECIONADOS PROUNI 2021 – FACULDADE UNIMED

A Faculdade Unimed está ofertando no 1º semestre de 2021 para o PROUNI, nove (9) bolsas **integrais** de Graduação em Gestão de Cooperativas – EAD, nove (9) bolsas **integrais** para o curso de Graduação em Gestão Hospitalar – EAD e três (3) bolsas **integrais** para o curso de Graduação em Gestão hospitalar turno noite.

Confira lista de documentos a ser encaminhados até o dia 27/01/2021 para o e-mail [setordebolsas@faculdadeunimed.edu.br](mailto:setordebolsas@faculdadeunimed.edu.br) . A lista de espera também pode ser consultada no site <http://prouniportal.mec.gov.br/tire-suas-duvidas-pesquisa/documentacao>

- Documentos de identificação do candidato e dos membros do grupo familiar (CNH, documento de identidade, certidão de nascimento para familiares menores de 5 anos de idade);
- Comprovante de pagamento de pensão alimentícia, quando for o caso (Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida da renda bruta de membro do grupo familiar.);
- Comprovantes de residência, dos últimos 30 dias (Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel).
- Comprovantes de ensino médio;
- Comprovantes de rendimentos;

- I. Comprovante de rendimentos do estudante e dos integrantes do grupo familiar, referentes a pessoas físicas e a eventuais pessoas jurídicas vinculadas.
- II. Para comprovação da renda, devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade.
- III. Para cada atividade, há uma ou mais possibilidades de comprovação de renda.
- IV. Deve-se usar pelo menos um dos comprovantes relacionados.
- V. A decisão quanto aos documentos a serem apresentados cabe ao coordenador do Prouni. Ele pode pedir qualquer tipo de documento, em qualquer caso, qualquer que seja o tipo de atividade, como contas de gás, condomínio, comprovantes de pagamento de aluguel ou prestação de imóvel próprio, carnês do IPTU, faturas de cartão de crédito e quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas a qualquer membro do grupo familiar.

### **1 - ASSALARIADOS**

- Três últimos contracheques, no caso de renda fixa.
- Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra.
- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- CTPS registrada e atualizada.
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS, com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.
- Extrato da conta vinculada do trabalhador no FGTS referente aos seis últimos meses.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### **2 - ATIVIDADE RURAL**

- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ).
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.

### **3 - APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <http://www.mpas.gov.br>
- Extratos bancários dos últimos três meses, quando for o caso.
- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

### **4 - AUTÔNOMOS**

- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso.
- Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### **5 - PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso.

- Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **6 - SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS**

- Três últimos contracheques de remuneração mensal.
- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ).
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

#### **7 - RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
  - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
  - Contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.
  - Comprovante de professor da educação básica, quando for o caso;
  - Comprovante de separação, divórcio ou óbito dos pais
- I. Comprovante de separação ou divórcio dos pais ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do candidato por essas razões.
- II. Caso a ausência, no grupo familiar, de um dos pais ocorra em função de motivo diverso dos constantes acima, o candidato deve apresentar declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a situação fática específica, a critério do coordenador do Prouni.
- Comprovante de deficiência, quando for o caso.
- I. Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

#### **QUAIS OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE?**

No caso de notas idênticas na média aritmética das notas do Enem, o desempate entre os candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios:

- Maior nota na prova de redação.
- Maior nota na prova de linguagens, códigos e suas tecnologias.
- Maior nota na prova de matemática e suas tecnologias.
- Maior nota na prova de ciências da natureza e suas tecnologias.
- Maior nota na prova de ciências humanas e suas tecnologias.

Ainda continua com dúvida, de como acontece o processo de seleção do PROUNI 2021? Acesse o site <http://prouniportal.mec.gov.br/infografico-como-funciona> e confira todas informações.

### **MEC altera o cronograma e prorroga prazos da primeira edição**

Prazo para a comprovação de informações dos candidatos pré-selecionados pelo programa será até o dia 03 de fevereiro de 2021.

### **PROUNI 2021: CRONOGRAMA COM PRORROGAÇÃO DE PRAZOS**

- **De 19 de janeiro a 3 de fevereiro** – Comprovação de informações dos pré-selecionados na 1ª chamada;
- **Dia 8 de fevereiro** – Resultado da 2ª chamada;
- **De 8 a 24 de fevereiro** – Comprovação de informações dos pré-selecionados na 2ª chamada;
- **Dias 1º e 2 de março** – Inscrição na lista de espera;
- **Dia 5 de março** – Resultado da lista de espera; e
- **De 8 a 12 de março** – Comprovação da documentação por parte dos candidatos pré-selecionados por meio da lista de espera.